



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Departamento de Extensão  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br)

## **EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* ROLANTE Nº 002/2022 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2022**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Rolante do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. O período de vigência das cotas de bolsas será de 01º de junho a 31 de dezembro de 2022.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto o valor de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil e setecentos e um e reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. As bolsas serão distribuídas em cotas de carga horária seguindo a ordem de classificação dos programas/projetos de extensão e limitadas ao montante total solicitado pelo coordenador da ação.

2.1.4 Cada programa ou projeto de extensão poderá solicitar uma cota de carga horária semanal de no máximo 32 (trinta e duas) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Departamento de Extensão

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br)

2.1.4 Primando sempre que possível o maior número de programas e projetos de extensão contemplados com bolsa, caso haja um número maior de programas ou projetos que excedam as cotas solicitadas, poderá ocorrer um novo redimensionamento para alocar as bolsas, considerando o montante de recursos disponíveis para essa finalidade.

2.1.2. Havendo sobra de recurso destinado às bolsas, poderá ser aumentada a carga horária dos bolsistas de cada programa ou projeto classificado e contemplado com bolsas, de acordo com a ordem de classificação das propostas, desde que aprovado pelo coordenador do programa ou projeto.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

3.2. Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Rolante.

Rolante (RS), 27 de janeiro de 2022.

Cláudia Dias Zettermann  
Diretora-geral do *Campus* Rolante